

Zimbra

cpl.dpe@rr.def.br

Solicitação de Esclarecimento PE 010/2023

De : DANTAS TRANSPORTES <dantasluizfrancisco@gmail.com>

seg., 16 de out. de 2023 14:22

Assunto : Solicitação de Esclarecimento PE 010/2023**Para :** cpl dpe <cpl.dpe@rr.def.br>

Senhor Pregoeiro, boa tarde, a Dantas Transportes e Instalações Ltda, visando sua participação no Pregão Eletrônico nº 010/2023, em cumprimento ao que versa o item 22, e seus subitens, vem solicitar esclarecimentos acerca da estimativa do preço dos serviços a serem licitados, especificamente no que concerne às horas extras eventualmente a serem executadas no decorrer da contratação dos serviços, conforme menciona o Termo de Referência, subitens citados abaixo:

"7.5 a DEFENSORIA pagará à contratada o acréscimo fixado na CLT Consolidação das Leis do Trabalho ou em acordo ou convenção coletiva de trabalho da categoria, cujo os cálculos deverão ser discriminados na planilha de custo e formação de preços, por ocasião da licitação;" grifo nosso.

7.6, portanto, quando da necessidade dos serviços após a jornada de 08:00 horas diárias, a demanda será solicitada, posteriormente efetuada a compensação e as horas excedentes serão consideradas horas extras.

7.7 As horas excedentes e consideradas com extras serão pagas de acordo com a legislação vigente, desde que efetivamente realizadas e atestadas pela fiscalização a ser designada pela contratante para fiscalizar o contrato.

.....

.....

8.1.2. Quando convocados para execução dos serviços adicionais, inclusive sábados, domingos e feriados, o pagamento de horas extras dos motoristas será efetuado de acordo com a legislação vigente após ser atestado pela fiscalização.

8.1.3 – Os veículos poderão fazer deslocamentos intermunicipais, e o valor referente à diária dos motoristas, para fazer face às despesas com hospedagem e alimentação, se for o caso, deverá ser pago pela Contratada antes do início da viagem, e quando a viagem não exigir pernoite, o motorista condutor fará jus a apenas meia diária;" grifo nosso.

Pelo exposto, e para que a empresa possa estimar valores relativos às horas Extras, se faz necessário, que a Administração informe a média mensal de horas extras e de diárias de motorista, que serão executados mensalmente, a fim de que seja possível discriminar nas planilhas de formação de preços, conforme exigem os subitens transcritos acima, em que aguardamos resposta.

Atenciosamente,



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

Despacho 36183/2023/DSG/DA/DG/DPG

Ao Departamento de Administração - DA

Senhor Diretor,

Ao cumprimentá-lo, em atenção ao **Despacho 35165** (0510125) e **Despacho 35165** (0512054), devolvo o processo com as seguintes manifestações deste setor demandante, quanto:

1. DANTAS TRANSPORTES.

1. Pedido de Esclarecimento técnico feito pela empresa DANTAS TRANSPORTES (evento SEI 0511708);

Considerando as observações apontadas pela empresa supramencionada, quanto à revisão do item 7.5 do **Termo de Referência 143** (0506833), itens serão ajustados no referido termo, visando deixar de forma claro todas informações inerentes ao referido item, a fim de sanar as dúvidas dos licitantes com relação ao tema dos custos (salário, diária e horas extras).

2. SR. MARTHUS GABRIEL.

1. Pedido de Esclarecimento técnico feito pelo Sr. Marthus Gabriel (evento SEI 0512051);

Considerando a solicitação de esclarecimento apontadas pelo Sr. Marthus Gabriel, quanto à empresa vencedora do certame terá que usar os veículos em seu nome, e não veículos que sejam de propriedade de uma outra terceira empresa, ou seja, comprovando assim que há condições financeiras e fiscais de arcar com o certame vencido, trazendo uma segurança jurídica à este órgão, cuja resposta é sim.

2. Pedido de Esclarecimento técnico feito pelo Sr. Marthus Gabriel (evento SEI 0512051);

Considerando a solicitação de esclarecimento apontadas pelo Sr. Marthus Gabriel, quanto à entrega/disponibilização dos veículos da empresa vencedora para a DPE, pois no referido edital, não consta um prazo exato de X dias corridos ou úteis para a disponibilização dos mesmos; em resposta, O prazo de execução dos serviços será de 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir da assinatura do contrato, podendo este prazo ser prorrogado uma única vez e por igual período, após a apresentação da justificativa plausível, mediante comprovação dos fatos que deram causa ao atraso, a qual será analisada pela autoridade competente;

3. Pedido de Esclarecimento técnico feito pelo Sr. Marthus Gabriel (evento SEI 0512051);

Considerando a solicitação de esclarecimento apontadas pelo Sr. Marthus Gabriel, quanto à avaliação de desempenho eficaz de empresas com serviços de locação de automóveis, que sejam associadas junto à ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS LOCADORAS DE AUTOMÓVEIS - ABLA, este certame é aberto a todas as empresas que cumpram com os requisitos para sua participação, quanto a avaliação de desempenho eficaz, o critério utilizado será o de Atestados (ou declarações) de Capacidade Técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove, em cada atestado ter a empresa licitante executado ou que venha executando serviços semelhantes/similares, ao objeto deste Termo de Referência, com, no mínimo, 50% da quantidade constante de motoristas conforme objeto deste termo de referência.

Portanto, manifesto pelo atendimento com relação à descrição dos itens acima, bem como, na oportunidade pelo complemento descritivo da tabela do item 3 em posterior retificação do Termo de Referência, com o propósito de sanar quaisquer vícios que prejudiquem a administração nos trâmites legais deste processo.

Respeitosamente,

(assinatura eletrônica)

Martin Esteban Pando Laguzzi
Chefe da Divisão de Serviços Gerais
DPE/RR

Em 20 de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **MARTÍN ESTEBAN PANDO LAGUZZI**, **Chefe da Divisão de Serviços Gerais**, em 23/10/2023, às 11:06, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0512807** e o código CRC **A18168FB**.